



RESOLUÇÃO NORMATIVA – RN ANS Nº XXX DE XX DE XXXX DE XXXX

Altera a Resolução Normativa n.º 482, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS, para incluir representação do segmento da indústria farmacêutica na composição da CAMSS.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõem o parágrafo único do art. 5º, o inciso II do art. 10 e o art. 13, todos da Lei 9.961, de 28 de janeiro 2000; o art. 13 e art. 14, todos do Anexo I do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000; e o art. 43 da Resolução Regimental - RR n.º 21, de 26 de janeiro de 2022; e em reunião realizada em XX de XXXX de XXXX, adotou a seguinte Resolução Normativa e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º A presente Resolução Normativa - RN altera a RN nº 482, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Saúde Suplementar.

Art. 2º O art. 3º da RN nº 482, de 2022, passa a vigorar acrescido da alínea "g", no inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 3º A Câmara de Saúde Suplementar será composta pelos seguintes membros:

.....
VII - por um representante de cada uma das entidades representativas dos segmentos:

.....
g) da indústria farmacêutica.”

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor em XX de XXXXXX de XXXX.

PAULO ROBERTO REBELLO FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE